



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 06/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

*“Reconhece a excepcional necessidade de pessoal para atender à situação de interesse público, autoriza a contratação temporária e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, através do art. 69, IV, e demais disposições constitucionais e legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, na Lei Municipal nº 51, de 18 de março de 2013, e no Decreto Municipal nº 05, de 16 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a carência de pessoal nas áreas de saúde, educação e assistência social, em decorrência de afastamento ou licença de servidores detentores de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que o serviço público não pode ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

CONSIDERANDO que o número atual de servidores detentores de cargos efetivos é insuficiente para o oferecimento e a continuidade dos serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO a carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente aquelas desenvolvidas no âmbito de programas, projetos e atividades transitórias, bem como atividades desenvolvidas no âmbito de acordos de cooperação implementados mediante convênios firmados com o Estado do Maranhão e a União;

CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação,

CONSIDERANDO que o último concurso público iniciado pela Prefeitura Municipal se encontra sub-judice, aguardando solução junto à Vara da Fazenda Pública desta Comarca, e que estão em curso nesta Prefeitura estudos programáticos com vistas à realização de concurso público no corrente ano; e, por fim,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a urgência e o perigo público iminente de ser interrompida a prestação de serviços de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Montes Altos,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica reconhecida a excepcional necessidade de contratação temporária de pessoal para atender a situação de interesse público, até que sejam concluídas as providências necessárias à realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos.

**Parágrafo Único.** O Quadro de Necessidade Excepcional para Contratação Temporária é o constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2.º** Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania; Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Administração e Finanças; e Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida do Município de Montes Altos, que constam do ANEXO I.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata o caput deste artigo se dará conforme a necessidade e o interesse público, bem como para atender às carências temporárias previstas em lei, tais como: afastamento por licenças médicas, afastamento para assumir cargos de provimento em comissão; licenças sem remuneração, afastamento para cumprir mandatos eletivos ou classistas, licença para acompanhar pessoas da família, bem como todas as hipóteses previstas na Lei Municipal nº 51/2013 e no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 05/2018.

**Art. 3º** - A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

**Art. 4º** - Fica instituída a Comissão de Processo Seletivo Simplificado responsável pela avaliação dos currículos e entrevistas de que tratará o Edital, a qual será composta por 05 (cinco) servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, mediante portaria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezesseis (20) de fevereiro (02) de dois mil e dezoito (2018).

  
**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ANEXO I**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUADRO DE NECESSIDADE EXCEPCIONAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Recepcionista	PREFEITURA	01
Auxiliar de Administração	PREFEITURA	03
Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA	04
Motorista Categoria D	PREFEITURA	02
Vigia	PREFEITURA	03
Técnico em Refrigeração	PREFEITURA	01
Pedreiro	PREFEITURA	01
Vigia	SEC. INFRAESTRUTURA	01
Motorista	SEC. INFRAESTRUTURA	01
Orientador Social	SEC. DE CULTURA	02
Eletricista		01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>20</b>

<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA</b>		
<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Visitador	ASSISTÊNCIA SOCIAL	04
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>04</b>

<b>PROGRAMA – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS, LIGADO À</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA</b>		
<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Orientador Social	CRAS	02



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assistente Social	CRAS	01
Facilitador Social	CRAS	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>04</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA		
CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Professor de Educação Física	CRAS	01
Psicólogo	CRAS	01
Assistente Social	CRAS	01
Vigia	SEC. DE ASSIST. SOCIAL	03
Motorista	SEC. DE ASSIST. SOCIAL	02
Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DE ASSIST. SOCIAL	03
Auxiliar Administrativo	SEC. DE ASSIST. SOCIAL	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>12</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Vigia	SEC. MUN. SAÚDE	03
Motorista	SEC. MUN. SAÚDE	02
Auxiliar Administrativo	SEC. MUN. SAÚDE	02
Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. MUN. SAÚDE	04
Técnico em Informática	SEC. MUN. SAÚDE	01
Digitadores	SEC. MUN. SAÚDE	03
Auxiliares de Enfermagem	SEC. MUN. SAÚDE	03
Recepcionista	SEC. MUN. SAÚDE	03
Enfermeiro	HCAS (HOSPITAL)	02
Auxiliar de Serviços Gerais	PAB-POSTOS DE SAÚDE	01



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Auxiliar de Serviços de Saúde	PAB-POSTOS DE SAÚDE	02
Auxiliar de Enfermagem	PAB-POSTOS DE SAÚDE	05
Enfermeiro	PAB-POSTOS DE SAÚDE	08
Farmacêutico	PAB-POSTOS DE SAÚDE	01
Assistente Social	PAB-POSTOS DE SAÚDE	01
Auxiliar Administrativo	PAB-POSTOS DE SAÚDE	01
Odontólogo	PAB-POSTOS DE SAÚDE	03
Atendente de Consultório	PAB-POSTOS DE SAÚDE	01
Agente de Endemias	PAB-POSTOS DE SAÚDE	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>48</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Vigia	SEMED	10
Auxiliar Administrativo	SEMED	04
Assistente de Transporte Escolar	SEMED	01
Monitor de Transporte Escolar	SEMED	10
Motorista Categoria E	SEMED	02
Professor Ensino Fundamental Menor	SEMED – ZONA RURAL	05
Professor Ensino Fundamental Menor	SEMED – Z. URBANA	30
Profº Ens. Fund. Maior / Português	SEMED	05
Profº Ens. Fund. Maior / Matemática	SEMED	06
Profº Ens. Fund. Maior / Ciências	SEMED	03
Profº Ens. Fund. Maior / Geografia	SEMED	03
Profº Ens. Fund. Maior / Inglês	SEMED	02
Profº Ens. Fund. Maior / História	SEMED	02
Profº Ens. Fund. Maior / Educ. Física	SEMED	03



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Profº Ens. Fund. Maior / Artes	SEMED	04
Profº Ens. Fund. Maior / Filosofia	SEMED	01
Profº Ens. Fund. Maior / Religião	SEMED	01
Professor Educação Infantil / Creche	SEMED	12
Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	13
Digitador	SEMED	01
Oficial de Obras	SEMED	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>100</b>